



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170 - FONE (44) 3453-8300
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

DECRETO Nº072/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: “Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências”.

FREONIZIO VALENTE, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Isabel do Ivaí, de que trata a Lei nº 588/2013, a ser composto pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

1 - 03 (três) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

1.1- 01 (um) SECRETÁRIA ou REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TITULAR: Alessandra Balani

SUPLENTE: Josiane Lopes Ribeiro

1.2- 01 (um) RESPONSÁVEL PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TITULAR: Clayton de Paula Moro

SUPLENTE: Marina Aparecida Rocha

1.3- 01 (um) SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL.

TITULAR EFETIVO: Renata Moresco Brasaú

SUPLENTE: Mariana do Nascimento Ferreira

2 - 03 (três) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL.

2.1- 01 (um) PRESIDENTE OU REPRESENTANTE DO PROVOPAR MUNICIPAL.

TITULAR EFETIVO: Shirley Yaeko Hashimoto Valente

SUPLENTE: Rosana Guandalim Mendes

2.2 - 1 (um) PRESIDENTE OU REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS- APAE.

TITULAR EFETIVO: Anny Claudia Ruanes

SUPLENTE: Sandra Lorena da Silva Orlandi

2.3 - 01 (um) PRESIDENTE OU REPRESENTAÇÃO DA PASTORAL DA CRIANÇA.

TITULAR EFETIVO: Liodelzia Torres Bonfim

SUPLENTE: Maria Fernandes Ruotolo





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170 - FONE (44) 3453-8300
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Parágrafo Único - Os representantes terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período, sendo substituídos pelos suplentes nas ocasiões de faltas, impossibilidade de comparecimento ou quaisquer impedimentos.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº033/2024 de 01 de março de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)
FREONIZIO VALENTE
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)
JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Planejamento
Secretário de Administração e Finanças





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B04-DB48-B906-BF59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA (CPF 025.XXX.XXX-60) em 29/04/2024 17:00:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FREONIZIO VALENTE (CPF 511.XXX.XXX-72) em 29/04/2024 17:06:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/8B04-DB48-B906-BF59>